

LEI Nº 202

Aprova plano de expansão na área urbana da cidade de Patos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de expansão para edificação na área urbana da cidade de Patos, a situar-se num trecho do Bairro "Belo Horizonte", compreendendo o loteamento "PIONEIRO", de propriedade do sr. Carlos Lindberg de Araujo, conforme o levantamento em planta anexa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE JUNHO DE 1955, 67º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcylio Wanderley da Nobrega  
- Prefeito -